

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR,
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS**

- 1. Processo nº:** 4059/2019
2. **4.PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Classe/Assunto: **12.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2018**
3. **MARCIA MACEDO DE SOUZA - CPF: 00106981161**
Responsável(eis):
4. Origem: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MIRANORTE**
5. Distribuição: **1ª RELATORIA**

MARCIA MACEDO DE SOUZA, brasileira, Gestora do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Miranorte/TO, residente e no Município de Miranorte/TO, Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, Contador, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, tendo em vista a instauração do Processo nº 4059/2019, e considerando o que mais consta no despacho nº 563/2020-RELT1, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos, justificativas e documentos pertinentes aos apontamentos elencados no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 234/2020, tendo a dizer e requerer o seguinte:

Despacho 234/2020-RELT1

6.4.1 - Citação da Sr.^a Marcia Macedo de Souza

a) Destaca-se que nas Funções Assistência Social e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013. (Item 3.1 do relatório).

A Instrução Normativa TCE/TO 002/2013 em seu Anexo I que trata as **contas consolidadas** no seu Item 3.3 exige que o município atinja 65% de Execução do Orçamento. Segue:

3.3 - Elaboração de orçamento superestimado, considerado este, quando na análise das contas se verifica índice de execução do orçamento abaixo de 65%, observada ainda a arrecadação dos últimos 3 (três) anos (art. 12 da LC nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64).

A Mencionada Instrução Normativa, trata do orçamento de maneira global, e não fala em execução por funções. Portanto devem ser observadas nas contas consolidadas do Município de Miranorte no exercício de 2018, as quais já estão sendo analisadas pelo TCE/TO no processo nº5378/2019, Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 242/2020 Onde ficou demonstrado que o Município cumpriu o índice mínimo de 65% de execução do orçamento, visto que o Município alcançou 85,27% de execução da Dotação Atualizada. Conforme o Quadro 9 - Despesa Por Função, do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 242/2020.

Quadro 9 - Despesa por função

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EXECUTADO | % |
|--------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.017.103,54 | 84,76% |
| 04 | Administração | 3.158.000,00 | 2.440.626,95 | 2.348.145,31 | 96,21% |
| 06 | Segurança Pública | 15.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0% |
| 08 | Assistência Social | 2.215.000,00 | 2.390.000,00 | 1.203.815,67 | 50,37% |
| 09 | Previdência Social | 2.095.000,00 | 2.500.690,22 | 2.363.350,66 | 94,51% |
| 10 | Saúde | 9.408.500,00 | 9.558.500,00 | 8.443.396,26 | 88,33% |
| 11 | Trabalho | 260.000,00 | 359.395,26 | 358.390,08 | 99,72% |
| 12 | Educação | 10.173.000,00 | 11.967.146,11 | 11.874.466,75 | 99,23% |
| 13 | Cultura | 500.000,00 | 248.100,00 | 245.338,92 | 98,89% |
| 15 | Urbanismo | 2.680.000,00 | 4.496.169,07 | 3.157.551,90 | 70,23% |
| 16 | Habitação | 80.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0% |
| 18 | Gestão Ambiental | 1.645.000,00 | 724.142,35 | 703.548,68 | 97,16% |
| 20 | Agricultura | 340.000,00 | 125.768,00 | 96.115,21 | 76,42% |
| 23 | Comércio e Serviços | 35.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0% |
| 26 | Transporte | 560.000,00 | 974.699,53 | 972.318,26 | 99,76% |
| 27 | Desporto e Lazer | 275.000,00 | 59.700,00 | 50.083,59 | 83,89% |
| 28 | Encargos Especiais | 701.000,00 | 512.940,35 | 511.940,35 | 99,81% |
| 99 | Reserva de Contingência | 2.045.000,00 | 1.523.622,16 | 0,00 | 0% |
| | Total | 37.385.500,00 | 39.105.500,00 | 33.345.565,18 | 85,27% |

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2018

b) No que se refere às despesas por programas - Quadro 2, o programa 2702 apresentou execução menor que 65%, em desacordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da Lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013. (Item 3.2. do relatório).

A Instrução Normativa TCE/TO 002/2013 em seu Anexo I que trata as **contas consolidadas** no seu Item 3.3 exige que o município atinja 65% de Execução do Orçamento. Segue:

3.3 - Elaboração de orçamento superestimado, considerado este, quando na análise das contas se verifica índice de execução do orçamento abaixo de 65%, observada ainda a arrecadação dos últimos 3 (três) anos (art. 12 da LC nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64).

A Mencionada Instrução Normativa, trata do orçamento de maneira global, e não fala em execução por programas. Portanto devem ser observadas nas contas consolidadas do Município de Miranorte no exercício de 2018, as quais já estão sendo analisadas pelo TCE/TO no processo nº5378/2019, Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 242/2020 Onde ficou demonstrado que o Município cumpriu o índice mínimo de 65% de execução do orçamento, visto que o Município alcançou 85,27% de execução da Dotação Atualizada. Conforme o Quadro 10 - Programas inclusos na Lei Orçamentária Anual, do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 242/2020.

4.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 10 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

| PROGRAMA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EMPENHADO | % EMPENHADO x INICIAL | % EMPENHADO x ATUALIZADA |
|--|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|
| 0101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.017.103,54 | 84,76 | 84,76 |
| 1801 - ATIV.PREV. E ADMINISTRATIVAS DO IPSM | 930.000,00 | 1.436.495,23 | 1.302.603,57 | 140,06 | 90,68 |
| 2001 - ATIVIDADES DO GABINETE | 970.000,00 | 665.181,20 | 656.417,63 | 67,67 | 98,68 |
| 2002 - ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA | 238.000,00 | 128.584,15 | 121.500,00 | 51,05 | 94,49 |
| 2003 - ASSES DE COMUN CONV. LICITAC E CONTRATOS | 260.000,00 | 26.393,63 | 13.281,50 | 5,11 | 50,32 |
| 2004 - CONTROLE INTERNO | 95.000,00 | 57.200,00 | 52.633,33 | 55,40 | 92,02 |
| 2101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 1.233.000,00 | 1.247.179,87 | 1.220.378,64 | 98,98 | 97,85 |
| 2102 - ARRECADACAO MUNICIPAL | 60.000,00 | 49.653,00 | 37.756,65 | 62,93 | 76,04 |
| 2103 - ATIV. ORC. FINAN. PATRIMONIAL CONTABILIDADE | 140.000,00 | 89.000,00 | 79.674,00 | 56,91 | 89,52 |
| 2104 - APOIO A ORGAOS E ENTIDADES MILITARES | 27.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2105 - PREVIDENCIA SOCIAL | 1.165.000,00 | 1.064.194,99 | 1.060.747,09 | 91,05 | 99,68 |
| 2106 - CONTRIBUICAO AO PASEP | 260.000,00 | 359.395,26 | 358.390,08 | 137,84 | 99,72 |
| 2107 - PRECATORIOS | 703.000,00 | 514.940,35 | 511.940,35 | 72,82 | 99,42 |
| 2108 - ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE | 150.000,00 | 173.435,10 | 166.503,56 | 111,00 | 96,00 |
| 2201 - APOIO ADM. DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA | 970.000,00 | 1.077.158,20 | 1.070.073,70 | 110,32 | 99,34 |
| 2202 - SERVICOS URBANOS | 1.980.000,00 | 937.879,27 | 928.744,11 | 46,91 | 99,03 |
| 2203 - DESENVOLVIMENTO URBANO | 310.000,00 | 2.829.449,12 | 1.513.010,16 | 488,07 | 53,47 |
| 2206 - CONST.AMPL. E CONSERVAR PREDIOS PUBLICOS | 580.000,00 | 17.376,20 | 16.848,31 | 2,90 | 96,96 |
| 2207 - PRACAS PARQUES E JARDINS | 150.000,00 | 23.368,24 | 15.668,23 | 10,45 | 67,05 |
| 2208 - MORADIA PARA TODOS | 80.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2209 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 230.000,00 | 925.021,24 | 924.168,06 | 401,81 | 99,91 |
| 2210 - INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA | 330.000,00 | 49.678,29 | 48.150,20 | 14,59 | 96,92 |
| 2301 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO | 639.000,00 | 709.441,38 | 698.712,14 | 109,34 | 98,49 |
| 2302 - ALIMENTACAO ESCOLAR | 280.000,00 | 624.362,25 | 622.740,58 | 222,41 | 99,74 |
| 2303 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 1.125.000,00 | 1.434.870,44 | 1.394.463,45 | 123,95 | 97,18 |
| 2304 - TRANSPORTE ESCOLAR | 645.000,00 | 733.856,14 | 729.901,35 | 113,16 | 99,46 |
| 2305 - ATIVIDADES DO FUNDEB | 6.960.000,00 | 8.163.531,96 | 8.136.565,29 | 116,90 | 99,67 |
| 2306 - MODER DA ESTR FIS DAS ESCOLAR MUNICIPAIS | 363.000,00 | 247.272,94 | 242.272,94 | 66,74 | 97,98 |
| 2307 - MODER E APAREL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 120.000,00 | 51.811,00 | 49.811,00 | 41,51 | 96,14 |
| 2401 - APOIO ADM SEC DE CULTURA ESPOR JUVENTUDE | 370.000,00 | 171.400,00 | 169.996,66 | 45,95 | 99,18 |
| 2402 - CULTURA VIVA | 130.000,00 | 76.700,00 | 75.342,26 | 57,96 | 98,23 |
| 2403 - APOIO A JUVENTUDE | 155.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2404 - ESPORTE E LAZER | 120.000,00 | 56.700,00 | 50.083,59 | 41,74 | 88,33 |
| 2501 - ATIV. ADM DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 185.000,00 | 87.768,00 | 70.896,67 | 38,32 | 80,78 |
| 2502 - MEIO AMBIENTE | 335.000,00 | 335.080,39 | 316.756,07 | 94,55 | 94,53 |
| 2503 - APOIO AO PEQUENOS PRODUTOR | 115.000,00 | 13.000,00 | 218,54 | 0,19 | 1,68 |
| 2504 - EXPOSICOES E FEIRAS DE NEGOCIOS | 65.000,00 | 35.000,00 | 25.000,00 | 38,46 | 71,43 |
| 2601 - ATIV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE | 1.332.000,00 | 2.155.838,05 | 2.120.239,17 | 159,18 | 98,35 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

| PROGRAMA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EMPENHADO | % EMPENHADO x INICIAL | % EMPENHADO x ATUALIZADA |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| 2602 - SAUDE DE QUALIDADE | 4.267.000,00 | 4.111.529,46 | 3.647.248,11 | 85,48 | 88,71 |
| 2603 - ATENCAO BASICA - FIXA E VARIAVEL | 2.464.000,00 | 2.355.517,50 | 2.173.867,02 | 88,23 | 92,29 |
| 2604 - SERVICOS MOVEIS DE URGENCIA | 550.000,00 | 461.000,43 | 304.652,02 | 55,39 | 66,08 |
| 2605 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 255.000,00 | 211.006,52 | 75.457,62 | 29,59 | 35,76 |
| 2606 - VIGILANCIA EM SAUDE | 209.500,00 | 227.608,04 | 121.932,32 | 58,20 | 53,57 |
| 2607 - ACADEMIA DE SAUDE | 110.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2608 - CONS.AMPL. REFORMAS DE UNIDADES DE SAUDE | 220.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2701 - SUPOR. ADM DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.475.500,00 | 1.157.266,41 | 594.715,33 | 40,31 | 51,39 |
| 2702 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | 128.000,00 | 604.865,92 | 337.990,65 | 264,06 | 55,88 |
| 2703 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 274.500,00 | 268.198,41 | 115.730,21 | 42,16 | 43,15 |
| 2704 - GESTAO DO SUAS | 135.000,00 | 229.975,17 | 121.469,99 | 89,98 | 52,82 |
| 2705 - PROTECAO SOCIAL BASICA | 152.000,00 | 85.294,09 | 24.009,49 | 15,80 | 28,15 |
| 2706 - APOIO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR(UFT) | 90.000,00 | 45.400,00 | 9.900,00 | 11,00 | 21,81 |
| 2707 - APOIO A ACIM - ASS. COM. IND. DE MIRANOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 2.045.000,00 | 1.523.622,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 37.386.600,00 | 38.106.600,00 | 33.346.686,18 | 88,18 | 86,27 |

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2018

c) Conforme o Quadro 7 - Regime de Previdência, constante do item 4.1.3 do relatório técnico, o valor da despesa registrada na contabilidade concernente a obrigações patronais devidas ao Regime Geral de Previdência representa 0% das despesas com remunerações no exercício, não atendendo ao percentual mínimo de 20% estabelecido no artigo 22, I e III da Lei nº 8.212/2015.

Como demonstrado no quadro 7 - Regime de Previdência do relatório de Análises de Prestação de contas nº 242/2020. Demonstra que o Fundo da Criança e Adolescente de Miranorte, não possui funcionários, pois funcionários são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vemos no mencionado quadro 7, que não existem valores empenhados com salários e vencimentos de pessoal, logo não há o que se falar em Contribuição Patronal (INSS).

Quadro 7 - Regime de Previdência

| DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|-------|
| a) Regime Geral da Previdência | |
| I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000) | 0,00 |
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000) | 0,00 |
| Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100 | 0% |
| b) Regime Próprio de Previdência | |
| I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000) | 0,00 |

https://www.tce.to.gov.br/sistemas_scp/blank_visualiza_doc_novo/blank_visualiza_doc_novo.php?IdDocLer=83354

8/16

02/09/2020 ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 234/2020 - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA ...

| DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|-------|
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000) | 0,00 |
| Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100 | 0% |

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2018

d) Conforme o Quadro 7 - Regime de Previdência, constante do item 4.1.3 do relatório técnico, o valor da despesa registrada na contabilidade concernente a obrigações patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência do Município representa 0% das despesas com remunerações no exercício, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual fixado no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

Novamente, como demonstrado no quadro 7 - Regime de Previdência do relatório de Análises de Prestação de contas nº 242/2020. Demonstra que o Fundo da Criança e Adolescente de Miranorte, não possui funcionários, pois funcionários são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vemos no mencionado quadro 7, que não existem valores empenhados com salários e vencimentos de pessoal, logo não há o que se falar em Contribuição Patronal (RPPS).

Quadro 7 - Regime de Previdência

| DENOMINAÇÃO | VALOR |
|---|-------|
| a) Regime Geral da Previdência | |
| I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000) | 0,00 |
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000) | 0,00 |
| Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100 | 0% |
| b) Regime Próprio de Previdência | |
| I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000) | 0,00 |

https://www.tce.to.gov.br/sistemas_scp/blank_visualiza_doc_novo/blank_visualiza_doc_novo.php?IdDocLer=83354

8/16

02/09/2020 ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 234/2020 - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA ...

| DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|-------|
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000) | 0,00 |
| Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100 | 0% |

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2018

Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 - Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 49,78, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019. (Item 4.3.1.1.1 do relatório).

Conforme demonstrado no quadro 12 - Movimentação de Estoque do relatório de Análise de Contas nº 242/2020, O valor total de estoque, foi consumido, ou seja, entrada e saída de R\$ 597,30

6.4.2 - Citação do Sr. Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro.

Considerando que todos os itens já foram respondidos, no citado acima, evitaremos duplicidade de informação.

DO PEDIDO

Dado como esclarecidas e justificadas as ocorrências apontadas pelo Despacho nº 563/2020-RELT1 em referência aos autos nº 4059/2019, requer seja a presente defesa recebida, e ao final julgada procedente, para emissão de parecer favorável desta Corte de Contas a prestação de Contas de Ordenador de Despesas 2018.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Miranote/TO, 27 de outubro de 2020.

MARCIA MACEDO DE SOUZA
Gestora à Época



DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO
Contador